

Resolução nº : 12904/2001
Protocolo nº : 320929/99
Origem : OBRAS SOCIAIS E EDUCACIONAIS DA IGREJA DE DEUS DO
BRASIL DE CAMPO MOURÃO
Interessado : OBRAS SOCIAIS E EDUCACIONAIS DA IGREJA DE DEUS DO
BRASIL DE CAMPO MOURÃO
Assunto : COMPROVAÇÃO DE AUXÍLIO

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Auditor MARINS ALVES DE CAMARGO NETO,

R E S O L V E :

Aprovar a presente comprovação de aplicação de auxílio, recebido pela OBRAS SOCIAIS E EDUCACIONAIS DA IGREJA DE DEUS DO BRASIL DE CAMPO MOURÃO, no exercício financeiro de 1999 , na importância de R\$ 17.794,50 (dezessete mil , setecentos e noventa e quatro reais e cinquenta centavos).

ANOTE-SE.

Sala das Sessões, 29 de novembro de 2001.

RAFAEL IATAURO
Presidente